



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR Eliton Ribeiro Caldeira (Republicanos)



INDICAÇÃO Nº 306/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

PROTÓCOLO 10394/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30 JUL. 2025 às 09:43

ELITON RIBEIRO CALDEIRA, Vereador deste Município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem a V. Exa., ouvindo o Plenário nos termos regimentais, **INDICAR** ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal, de Ecoporanga/ES – **José Luiz Mendes**, o seguinte:

- QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A VIABILIDADE, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE CRIAR UM LOCAL ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Justificativa:

O **Transtorno do Espectro Autista** é uma condição que exige acompanhamento multidisciplinar contínuo, incluindo áreas como psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e pedagogia especializada. Muitas famílias encontram dificuldades em acessar atendimento adequado na rede pública, o que compromete o desenvolvimento e a inclusão social dessas crianças.

A criação de um espaço específico e estruturado para atender crianças com TEA garantirá acolhimento humanizado, diagnóstico precoce, atendimento terapêutico adequado e suporte às famílias. Essa medida representa um avanço significativo na política de inclusão e atenção à saúde da infância.

Ante as considerações e, sabendo que o Executivo tem procurado meios para solucionar os problemas ainda existentes, apresento a presente Indicação.

Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 30 de julho de 2025.

ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Vereador

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - Câmara Municipal de Ecoporanga/ES - GABINETE 02.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.